



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA-PA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**REUNIÃO:** ORDINÁRIA Nº 10/2017

**DECISÃO:** 274/2017 - CEEE

**PROCESSO:** 327582/2017

**INTERESSADO:** ERICK MELONIO DA COSTA

**EMENTA:** EDITAL 02/2017, MIN. DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMN - 8ª RM, 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, apreciando o processo em epígrafe, que trata de denúncia feita pelo profissional Eng. Eletricista Erick Melonio da Costa, ao EDITAL nº 02/2017 do MIN. DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, CMN 8ª RM, 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, conforme protocolo anexado a este processo. Nesta denúncia o profissional refere-se a exigência de Eng. Civil para serviços de competência de Engenharia Elétrica.

Considerando A Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Considerando o Art. 8º da Resolução Confea nº 218/73 prescreve que "Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos". Considerando que os Itens 7.3.3.2.1, 7.3.3.2.2 e 7.3.3.4.1 do EDITAL 02/2017, MIN. DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, CMN 8ª RM, 23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA anexado a este processo, especifica a exigência de Engenheiro Civil ao processo Licitatório. Diante do exposto, **DECIDIU** esta Câmara Especializada de Engenharia Elétrica ser FAVORÁVEL a denúncia do profissional ERICK MELONIO DA COSTA, entendendo que os itens citados anteriormente do edital exigem a categoria profissional de Engenheiro Civil equivocadamente, quando deveria indicar a de Engenheiro Eletricista com atribuição do Art. 8º da Resolução Confea nº 218/73. Que se tramite o processo para a **GERENCIA DE APOIO AO COLEGIADO - GAC, para que esta, com base na Decisão a ser tomada pela CEEE, Oficie em caráter urgente a Comissão Regional de Obras - CRO da 8ª Região Militar do Exército Brasileiro** sobre a Decisão dessa Câmara. Coordenou a sessão a Conselheira Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos. Relatou o processo o Conselheiro Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Votaram favoravelmente os Conselheiros Eng. Eletricista Beatriz Ivone Costa Vasconcelos, Eng. Eletricista Mário Couto Soares, Eng. Eletricista Fernando Augusto Silva de Lima. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Eletricista. Beatriz Ivone Costa Vasconcelos  
Coordenadora da CEEE